



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório da 7ª Reunião Ordinária

Comitê Estadual de Saúde de São Paulo - Gestão 2022/2023
Portarias TJSP nºs 9.445/2017 e 10.100/2022

Assunto: 7ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Saúde de São Paulo

Data: 10/04/2023 (segunda-feira)

Horário: 14h às 15h49

Local: Via Teams

Presentes: (nomes dos participantes ao final)

Trabalhos:

Desa. Vera Angrisani, Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde – SP, abriu os trabalhos, cumprimentando a todos(as), e, deu início a reunião.

RELATÓRIO

Manifestações: Desa. Vera iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Após, passou a palavra para a Dra. Cynthia, para que a magistrada posicionasse o Projeto Saúde Pública acerca do seu andamento e desenvolvimento atual. **Dra. Cynthia Thomé** informou que nas últimas duas semanas não houve adesão de outros municípios ao Projeto Saúde Pública. Assim, a magistrada solicitou o apoio da Dra. Dirce e da Dra. Márcia, COSEMS/SP, no intuito de promover uma mobilização para que o Projeto tenha uma divulgação e assim, atraia mais adesões. Ainda, enfatizou que não houve avanço em relação as tratativas com o Ministério da Saúde em razão da mudança de gestão, no entanto a magistrada foi informada sobre a realização de uma reunião interna, nos próximos dias, no Ministério da Saúde, que tratará sobre a temática Comitê Estadual de Saúde. **Dra. Marisa Cláudia** solicitou a realização de uma apresentação, em formato de *live*, para a divulgação do Cejusc para os juízes da seção judiciária de São Paulo, TRF3, e ainda solicitou a renovação do convênio do NatJus, ambos os pedidos foram deferidos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

pela Des. Vera. Ainda, enfatizou sobre a dificuldade encontrada no cumprimento de decisões, e liminares, pelo Ministério da Saúde. Explicando ainda, a forma legal de entrega dos medicamentos, por se tratar de medicamentos que não estão na lista da RENAME. **Desa. Vera** diante das declarações da Dra. Marisa, enfatizou a importância de conversar diretamente com a Ministra da Saúde, Dra. Nísia Trindade Lima, realizando uma apresentação para explicar a problemática, e a necessidade dos Projetos elaborados no Comitê e o quanto estão melhorando o atendimento da saúde no Estado de São Paulo. **Dra. Dirce**, COSEMS/SP, se comprometeu a retomar e intensificar o trabalho de divulgação do Projeto Saúde Pública, visando o esclarecimento para que novos municípios realizem o processo de adesão ao citado Projeto. **Dra. Irene Abramovich** solicitou a realização de uma *live*, direcionada para a classe médica, com o intuito dessa classe tomar conhecimento acerca do funcionamento do Comitê Estadual de Saúde. A solicitação foi aceita pela Des. Vera, que apenas pediu que a Dra. Irene informasse, posteriormente, os procedimentos necessários para a realização da *live*. **Dra. Maria Eugênia Bodra** se apresentou como representante da OAB no Comitê Estadual da Saúde, juntamente com a Dra. Juliana, desde o ano de 2022, enfatizando que se encontram à disposição para realizar ações no Comitê, tanto nos Projetos de desjudicialização da Saúde Pública como da Saúde Suplementar, parabenizando assim todos os presentes pelo trabalho. **Desa. Vera** enfatizou a importância da OAB na divulgação, estimulando o uso do sistema e se colocou à disposição para realização de apresentação junto à OAB. Em seguida, a Desembargadora passou a palavra para a Dra. Maria Rita, coordenadora do Subcomitê da Saúde Suplementar. **Dra. Maria Rita** enfatizou que o maior desafio do Projeto na Saúde Suplementar é justamente encontrar modelagem jurídica adequada para que a relação entre o Tribunal e os parceiros privados seja formalizada. A magistrada salientou que está sendo usado como referência para a formalização dessa parceria, um modelo adotado em outro projeto de conciliação e de judicialização das companhias aéreas e as empresas de transportes aéreos brasileiras. Ainda, com relação ao Projeto Saúde Suplementar, a Doutora enfatizou que juntamente com a Dra. Paula Micheletto, está sendo desenhado pelo setor jurídico do Tribunal de Justiça, o modelo que vai ser seguido nesse processo. Assim, afirmou a magistrada que atualmente está dependendo apenas da definição de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

algumas questões operacionais, situando aos presentes que a ideia é que a atuação dos Cejusc's, como um todo, na área privada, seja feita sobretudo com a capacitação de mediadores para que possam atuar nessa área e, também, de uma vinculação por parte das empresas com relação à capacitação por parte delas de mediadores, prepostos e advogados. Assim, enfatizou a magistrada, que diante de um universo muito grande de empresas privadas, aguarda-se uma resposta, para que seja indicado o assunto prioritário para dar início ao projeto, em virtude da multiplicidade das temáticas inseridas no universo da Saúde Suplementar. Ainda, levantou a Doutora, acerca do aguardo, das respostas das empresas, sobre a capacidade que possuem, para o efetivo comprometimento com o projeto. Ressaltou, assim, que com as respostas das operadoras, em resumo, e paralelamente a isso, com o trabalho realizado com a Dra. Paula Micheletto, já se tem o formato jurídico que vai ser adotado no projeto. Ainda, a Dra. Maria Rita confirmou que a estrutura normativa considerada ideal pelo setor de contratos do Tribunal é uma portaria do NUPEMEC, indicando a proposta de judicialização, os assuntos e o comprometimento dos mediadores, prepostos e advogados. Salientando, que após o procedimento apresentado, a portaria é publicada. E assim, ressaltou que as empresas que tiverem interesse na parceria, poderão assinar um termo de compromisso público com a Presidência do Tribunal de Justiça, dando início ao projeto, e paralelamente, no âmbito do NUPEMEC, será realizado um trabalho de capacitação dos mediadores para que eles possam atuar especificamente na Saúde Suplementar. **Desa. Vera** indagou sobre quais as operadoras de saúde foram consultadas, até o presente momento. **Dra. Maria Rita** informou que por meio do projeto "Empresa Amiga da Justiça", empresas comprometidas com esforços a exercer a desjudicialização, foram enviados convites as empresas cadastradas, dentre elas: a UNIMED, Abramge, FENASAÚDE, AMIL e o Bradesco. **Dra. Paula Micheletto** em complementação a fala da Dra. Maria Rita, ressaltou que, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa, o Tribunal de Justiça não pode assinar um termo de cooperação. Então, a magistrada salientou, a necessidade do Tribunal, formalizar o ato por portaria com um termo de compromisso público anexo, para que cada empresa, possa assinar o respectivo termo. Confirmou ainda, que a qualquer tempo, outra empresa, que cumpra os requisitos normativos, pode assinar o



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

termo de compromisso público com o Tribunal de Justiça. Salientando, que a Abramge, uma associação sem fins lucrativos, visando contribuir para dar apoio administrativo para o Projeto Saúde Suplementar, poderá assinar Termo de Cooperação. Assim, a magistrada, afirmou que o instrumento jurídico, uma portaria, é de suma importância para dar publicidade e garantir transparência, e em anexo o termo de compromisso público em que cada uma das empresas assinará com o Tribunal. Finalizando, a magistrada ainda, salientou que toda associação que não tiver fins lucrativos, e que tem por objetivo apoiar o Projeto da Saúde Suplementar, poderá firmar termo de cooperação sem problema algum. Ainda, ressaltou que a vedação é quanto a celebração de termo de cooperação entre o Tribunal de Justiça com uma empresa de direito privado com finalidade lucrativa. **Dr. Eduardo Tostes** informou pelo *chat* da reunião, o contato da Dra. Maria Cecília, membro do Ministério Público, representante da Administração Superior do Ministério Público na área de Direito do Consumidor, para futuro apoio ao Projeto Saúde Suplementar: Dra. Maria Cecília Alfieri Nacle, *e-mail* mariaalfieri@mpsp.mp.br. **Desa. Vera** iniciou o segundo tema da pauta, na presente reunião, solicitando à Diretora da DEPLAN, Patrícia Landi, informações acerca das indicações dos integrantes do Ministério da Saúde no Comitê Estadual de Saúde. **Patrícia Landi, DEPLAN**, informou que foi realizado o encaminhamento de um ofício, como última medida, ao Ministério da Saúde, solicitando a designação de titulares e suplentes para comporem o Comitê Estadual de Saúde. Ainda, a Diretora ressaltou que integrantes do citado Ministério, em reunião realizada pelo Subcomitê da Saúde Pública, informaram sobre a possível realização de uma reunião interna, para discutir a temática, no entanto, deixaram claro que estavam enfrentando algumas dificuldades, porque a equipe ainda estava em formação. **Desa. Vera**, diante das informações recebidas, salientou que primeiramente consultará o Conselheiro Richard Pae Kim, para posteriormente, entrar em contato com o Ministério da Saúde, diretamente com a Ministra da Saúde, Dra. Nísia Trindade Lima, para apresentar os seguintes pontos a serem elucidados: a) Formalização das indicações dos integrantes do Ministério da Saúde, titular e suplente, para compor o Comitê Estadual da Saúde; b) Apontar as dificuldades apresentadas, nesta data, pela Dra. Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, juíza federal no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no cumprimento de decisões, e



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

liminares, pelo Ministério da Saúde; c) Solicitação urgente para que, no mínimo, um representante do Ministério da Saúde, realize o cadastro no sistema Cejusc para dar andamento aos pedidos referentes ao Projeto Saúde Pública. **Dra. Dirce**, COSEMS/SP, solicitou a inclusão na presente pauta, se possível, da temática acerca da “Saúde mental e as internações compulsórias”. **Dra. Rosângela Elias** ressaltou a necessidade de um espaço de maior discussão, sobre a temática “Saúde mental e as internações compulsórias”, verificando com o Dr. Arthur para assim identificar quais as ações necessárias, junto com o Poder Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública. **Desa. Vera** determinou a marcação de reunião com todos os membros dos órgãos e instituições essenciais envolvidos na discussão sobre a temática “Saúde mental e as internações compulsórias”. **Dr. Eduardo Tostes** ressaltou a existência de alguns problemas distintos sobre a concentração de ações de internação compulsória, essas não ocorrem na comarca da Capital, afirmando que o volume não é tão substancial, e que a concentração é nas Comarcas do interior. Ainda, ressaltou que o Dr. Arthur é interlocutor do Ministério Público na Capital, enfatizando ainda que o colega é profundo conhecedor da Cracolândia. **Dr. Eduardo Tostes** solicitou para a Dra. Rosângela, através do sistema CODES, a realização de um levantamento de como se encontra as judicializações, referentes à temática da Saúde Mental, no Estado de São Paulo. E ainda, salientou que talvez fosse necessário constituir uma comissão para tratar especificamente do assunto “Saúde Mental”. **Desa. Vera** concordou com a proposta apresentada pelo Dr. Eduardo Tostes para a criação de um subcomitê para tratar da temática “Saúde mental e as internações compulsórias”. **Dra. Rosângela Elias** se colocou à disposição para realizar o levantamento de como se encontram as judicializações, referentes à temática da Saúde Mental no Estado de São Paulo, conforme proposto pelo Dr. Eduardo Tostes. **Desa. Vera** convidou o Dr. Eduardo Tostes para assumir a Coordenação do Subcomitê de Saúde Mental, a ser criado futuramente. **Dr. Eduardo Tostes** gentilmente, recusou o convite pontuando as suas inúmeras atuações em outros setores e comissões, no entanto, se colocou à disposição para apoiar o Subcomitê de Saúde Mental, quando instituído. **Desa. Vera** diante da impossibilidade do Dr. Eduardo Tostes, convidou a Dra. Dirce para assumir a Coordenação do Subcomitê de Saúde Mental, a ser criado futuramente. **Dra. Dirce**, COSEMS/SP, aceitou o convite para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

coordenar o Subcomitê de Saúde Mental, quando instituído. **Patrícia Landi**, Diretora da DEPLAN, ressaltou a necessidade da DEPLAN acompanhar a formalização do Subcomitê de Saúde Mental, em razão das determinações do CNJ. Assim, a Diretora marcou uma reunião com a Dra. Dirce, e os demais interessados juntos ao citado Subcomitê, para o dia **18 de abril do corrente ano às 15 horas**, o que foi aceito por todos os presentes. **Desa. Vera** por fim, agradeceu o empenho de todos, enfatizando a importância dos projetos objetos da pauta.

Pendências e Atividades – 7ª Reunião Ordinária de 10.04.2023

- ✓ Realização de reunião com o Ministério da Saúde, diretamente com a Ministra da Saúde, Dra. Nísia Trindade Lima, para apresentar os seguintes pontos a serem elucidados: a) Formalização das indicações dos integrantes do Ministério da Saúde, titular e suplente, para compor o Comitê Estadual da Saúde; b) Apontar as dificuldades apresentadas, nesta data, pela Dra. Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, juíza federal no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o cumprimento de decisões, e liminares, pelo Ministério da Saúde; c) Solicitação urgente para que, no mínimo, um representante do Ministério da Saúde, realize o cadastro no sistema Cejusc para dar andamento aos pedidos referentes ao Projeto Saúde Pública.

- ✓ Formalização da instituição do Subcomitê de Saúde Mental.

- ✓ Realização da 1ª Reunião do Subcomitê de Saúde Mental.

- ✓ Agendamento da apresentação do projeto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) pela Drª Cynthia Thomé.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- ✓ Dr^a Irene Abramovich verificar possíveis datas, horários e formato da apresentação requerida.
- ✓ OAB verificar a possibilidade de agendamento de uma apresentação sobre o projeto.
- ✓ Dr^a Rosangela Elias verificará o *status* das ações judiciais sobre saúde mental (o tema será tratado na reunião do *Subcomitê Saúde Mental*).

Participaram da reunião virtual, via Teams:

Vera Lucia Angrisani, Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde de São Paulo, TJSP

Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, juíza federal no Tribunal Regional Federal, TRF3

Cynthia Thome, Tribunal de Justiça São Paulo

Paula Micheletto Cometti, Tribunal de Justiça São Paulo

Maria Rita Rebello Pinho Dias, Tribunal de Justiça São Paulo

Cláudia Maria Chamorro Reberte Campana, Tribunal de Justiça de São Paulo

Juliana Amato Marzagão, Tribunal de Justiça de São Paulo

Adriana Regina Perez Brito, Médica TJSP – Natjus

Arthur Paku Ottolini Balbani, Tribunal de Justiça de São Paulo

Eduardo Tostes, Ministério Público do Estado de São Paulo

Maria Antonieta Pimenta, Agência Nacional de Saúde Suplementar

Lindsey Kano, Procuradoria do Município de Guaratinguetá, SP

Viviane Teresa Haffner Gaspar Antonio, Procuradoria Geral do Município de SP – PGM

Fabiana Carvalho Macedo, Procuradoria Geral do Município de SP – PGM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Luciana Tiemi Koga, Defensoria Pública da União - DPU

Aline do Couto Celestino, Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Daniel Buffone de Oliveira, Secretaria de Estado de Saúde de SP

Ana Luiza Chieffi, Secretaria de Estado da Saúde

Roberto Tadao Magami Junior, Conselho Regional de Farmácia – CRF-SP

Dirce Cruz Marques, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de SP
COSEMS/SP

Michelle Casseiro de Freitas, Ministério da Saúde

Natalia Aurelio Vieira, Ministério da Saúde

Paulo Kron Psanquevich, Secretaria de Estado de Saúde de SP

Irene Abramovich, CREMESP

Maria Eugênia Bodra, representante da OAB/SP

Patrícia Maria Landi Da Silva Bastos, Diretoria de Planejamento Estratégico – Deplan,
TJSP

Silvana Dantas Rodrigues, Diretoria de Planejamento Estratégico- Deplan, TJSP

(Nada mais, eu, Silvana Dantas Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, Diretoria de Planejamento Estratégico do TJSP, minutei a presente Ata, a qual foi conferida e assinada digitalmente pela Desembargadora Vera Lucia Angrisani).